



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 66/2021**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 66/2021, que AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA CESTAS BÁSICA SOLIDÁRIA DE NATAL A FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, SUPLEMENTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar até 400 (quatrocentos) sextas básicas a famílias de baixa renda do município de Boa Vista das Missões-RS, através do programa sexta solidária de natal.

A pandemia está tomando vidas e a esperança de muitas pessoas. Diferentemente do que possa parecer, a fome é evitável. Ela pode e deve ser combatida. E, para isso, estamos enviando o presente projeto de lei.

De conformidade com o disposto no art 6 da Constituição Federal “...São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66/2021.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA CESTAS BÁSICA SOLIDÁRIA DE NATAL A FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, SUPLEMENTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar até 400 (Quatrocentas) sextas básicas a famílias de baixa renda do município de Boa Vista das Missões-RS.

**Art. 2º.** Fica criado o programa sexta solidária de natal, para o natal 2021, para famílias de baixa renda.

**Parágrafo Primeiro:** A seleção para a doação de até 300 (trezentas) sextas básicas de natal será feita pelo CAD- Cadastro Único do Governo Federal, para pessoas com renda familiar até 02 (dois), salários mínimos nacionais e até 100 (cem) sextas básica de natal os Servidores Municipais que ganham até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de renda bruta.

**Art. 3º** A coordenação geral do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social.

**Art. 4º** Para atender as despesas citadas no Art. 1º da presente lei, fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar recursos orçamentários nas dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente abaixo descritas no valor de R\$ 40.000,00 (trinta mil reais).

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento e despesa: 33.90.32.00.00.0001 359 - LIVRE

Descrição: Material distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

**FONTE DE RECURSOS:**

Anulação de despesas do Orçamento corrente que deverão não ser executadas neste exercício, conforme anexo 01 Integrante deste Projeto de Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul



Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSOES</b>													
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	40.000,00	359	2.065	3.3.90.32.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	4.900,00	448	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	3	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	449	2.073	3.3.90.39.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	461	2.078	3.3.90.14.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	5	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	462	2.078	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	6	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	472	0.001	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	7	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	473	0.001	3.3.90.36.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	8	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	474	0.001	3.3.90.39.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	9	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	509	2.150	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	10	Subtrair	Anulação de dotação	3.100,00	496	2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	11	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	39	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	12	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	40	2.008	3.3.90.33.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	13	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	41	2.008	3.3.90.35.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
38	Decreto 000000/12	000000/12	Suplementar	30/09/21	14	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	17	2.006	3.3.90.36.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da entidade:</b>								<b>80.000,00</b>					

**RESUMO**

Suplementar:	40.000,00	Adicionar anulação de dotação:	40.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	40.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

BOA VISTA DAS MISSOES, 30/09/2021

Esmarito Carpi  
Contador CRC RS 067249/0-8

Rudilberto Soares Landestfeldt  
Prefeito Municipal

